



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 033/2026

Processo nº 033.08.2026

CONTRATO Nº ____/2026

Contrato de fornecimento de mobiliário corporativo, com entrega, montagem e instalação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026 do Pregão Eletrônico nº 033/2026, que entre si celebram o [NOME DO ÓRGÃO PARTICIPANTE] e [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA].

PARTES

CONTRATANTE: [NOME DO ÓRGÃO PARTICIPANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representado(a) neste ato por seu(sua) [cargo], [nome], portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu(sua) representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente CONTRATO, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 033/2026, com a Ata de Registro de Preços nº ____/2026, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo — mobiliários administrativos, assentos corporativos, mobiliários de aço para áreas de convivência, apoio e guarda, divisórias e sistemas de compartimentação de ambientes, sofás e mobiliários estofados, e cortinas e complementos de ambientes —, com fornecimento, entrega, montagem e instalação, garantia e assistência técnica, relativos ao Lote ____ da Ata de Registro de Preços, nos itens e quantidades indicados na tabela desta cláusula.

1.2. O fornecimento será realizado nas quantidades, especificações, marca e modelo e prazos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), em seu Apêndice I, na proposta homologada e na Ordem/Autorização de Fornecimento nº ____/2026, que integram este contrato independentemente de transcrição.

1.3. Quantitativos e valores contratados:

Lote/Item	Descrição resumida, marca e modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote ____ — item ____	descrição conforme Apêndice I; marca; modelo	un./m²	____	R\$ ____	R\$ ____
(repetir para cada item contratado)					
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia do objeto, que subsiste ao término da vigência.

2.2. O prazo de entrega e montagem é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da definição de cores, acabamentos e tecidos e, para os itens sob medida, divisórias e cortinas, do termo de medição no local.

2.3. Os bens contarão com garantia mínima de [PENDÊNCIA — prazo mínimo de garantia do objeto, por lote, a validar pela área técnica (referência de mercado: 60 meses para mobiliário, assentos, divisórias e estofados; 12 meses para cortinas)], contada do recebimento definitivo, e assistência técnica com atendimento aos chamados em até 5 (cinco) dias úteis e reparo ou substituição em até 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o recebimento definitivo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura eletrônica discriminando os itens fornecidos e os respectivos valores;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Termo de Recebimento Definitivo.

3.3. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada:

- Banco: _____ | Agência: _____ | Conta Corrente: _____



3.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do Contratante, incidirá correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 0,5% ao mês, calculados pro rata die.

3.5. Sobre o valor a ser pago serão realizadas as retenções tributárias devidas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: _____
- Programa de Trabalho: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Nota de Empenho nº: _____
- Data do Empenho: ____/____/2026

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega e a montagem dos bens deverão ser realizadas no(s) seguinte(s) endereço(s): [indicar endereço(s) e unidade(s) do Contratante]

5.2. Os custos de frete, embalagem, seguro, transporte, descarga, movimentação interna, montagem e instalação até o local de destino são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.3. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

a) Provisoriamente: pelo fiscal do contrato, no ato da entrega e montagem, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, após verificação da quantidade, integridade, identificação e documentação dos bens;

b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e de seu Apêndice I, a proposta e a amostra aprovada, quando houver, e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante:

a) Determinará sua retirada, substituição, correção ou complementação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para o Contratante;

b) Poderá receber parcialmente a parcela conforme, quando individualizável e utilizável sem prejuízo da funcionalidade do conjunto, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

a) Fornecer os bens novos, em perfeitas condições, montados e instalados, nas quantidades, especificações, marca e modelo e prazos estabelecidos;

- b) Prestar a garantia e a assistência técnica dos bens durante o prazo de garantia, com disponibilidade de peças e componentes de reposição;
- c) Retirar as embalagens e os resíduos de montagem, deixando o local limpo, e dar-lhes destinação ambientalmente adequada;
- d) Observar as normas de segurança e saúde do trabalho na descarga, movimentação e montagem, responsabilizando-se por seus empregados e prepostos;
- e) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada fornecimento, discriminando itens, quantidades e valores;
- g) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- h) Não subcontratar o objeto principal deste contrato, salvo autorização expressa e prévia do Contratante;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem que apresente defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações;
- j) Reparar os danos causados às instalações do Contratante durante a entrega, montagem ou instalação;
- k) Entregar, junto com os bens, o manual de montagem, uso e conservação e o termo de garantia de cada item;
- l) Responder civilmente por danos causados ao Contratante, a servidores ou a terceiros, em razão da execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e prazo estabelecidos neste contrato;
- b) Designar formalmente, por ato próprio, gestor e fiscal do contrato;
- c) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto, fixando prazo para regularização;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pela Contratada;
- e) Indicar os endereços de entrega, os responsáveis pelo recebimento em cada unidade e as cores, acabamentos e tecidos escolhidos, e assegurar as condições de acesso e de recebimento dos bens;
- f) Aplicar as sanções previstas neste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão deste contrato ficará a cargo de _____, designado(a) por ato formal do Contratante.

8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por _____, designado(a) por ato formal do Contratante.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, ensejará a aplicação das seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial;
- d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, na hipótese de inexecução total;
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

9.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

9.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, de forma:

- a) **Determinada** – por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos de descumprimento contratual pela Contratada;
- b) **Amigável** – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo;
- c) **Judicial** – nos termos da legislação vigente.

10.2. A rescisão determinada nos casos de culpa da Contratada implica a assunção imediata do objeto, pelo Contratante, no estado em que se encontrar.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



**Consórcio Interfederativo Autárquico
Brasil Central - GO**

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia,

Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

11.1. O Contratante, unilateralmente, poderá acrescentar ou suprimir o objeto deste contrato até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e suas regulamentações, no que couber à execução deste contrato.

12.2. A execução do objeto não pressupõe o tratamento de dados pessoais além dos dados de identificação de representantes, prepostos e responsáveis pelo recebimento, que serão utilizados exclusivamente para a finalidade contratual.

12.3. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução, vedado o seu uso para finalidade diversa.

12.4. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a Contratada notificará o Contratante imediatamente, e em no máximo 72 horas, fornecendo todas as informações necessárias para a tomada de medidas corretivas.

12.5. Ao término do contrato, a Contratada deverá eliminar os dados pessoais tratados em razão do contrato, salvo obrigação legal de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, vinculando-se ainda ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026, ao Termo de Referência e seus Apêndices, à proposta homologada e à Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que fazem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável.

13.3. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da **Comarca de Goiânia/GO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. Este contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de **20 (vinte) dias úteis** da sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

[Nome do Representante do Órgão Participante]

Cargo: _____

CPF: _____

[Nome do Órgão Participante]



Consórcio Interfederativo Autárquico

Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia,

Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]

Cargo: _____

CPF: _____

[Razão Social da Empresa]

CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____